

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Diretor Geral-CEO o Sr. **Luiz Carlos Delphino**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 19.220.750-SSP/SP e CPF nº 125.370.558-70, residente e domiciliado em São Paulo, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2022, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **DEZ COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME**, empresa com sede à Rua José Deodato Soares, nº 302, Ponto Novo, Aracaju - SE, CEP: 49.097-340, Telefone (79) 3085-8871, E-mail: dezcomunicacaovisual@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 28.806.857/0001-12, neste ato representada por LEONARDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, representante legal, com RG nº 37950908 SSP/SE, e CPF/MF nº 977.623.935-87, residente e domiciliado na Rua José Seabra Batista, nº 255, Ed. Insbruchk, Aptº 204 – Jardins – Aracaju/SE, CEP 49.025-750, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO EM EVENTOS ESPORTIVOS, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 006/2022-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – Material Gráfico (ARACAJU/SE)

ITEM	Descrição do serviço/produto	Uni. de medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de banner - em impressão digital 4 x 0 cor, lona 440, acabamento bastão e ponteira parte inferior e superior. Obs.: a instalação e desinstalação são de responsabilidade da contratada, conforme medidas e layout fornecidos pela contratante.	Metro	80	R\$ 88,20	R\$ 7.056,00

2	Lona – Contratação de serviço de impressão digital 4 x 0 cor, lona 440, acabamento em ilhós. Obs.: a instalação e desinstalação são de responsabilidade da contratada, conforme medidas e layout fornecidos pela contratante.	Metro	800	R\$ 56,50	R\$ 45.200,00
3	Cavalete em metalon 20x20 galvanizado com pintura anticorrosiva, com 3 dobradiças, com lona 440 em impressão digital 4x0 cor em ambos os lados, com corrente para sustentação de abertura no tamanho 3x1m.	Unidade	30	R\$ 491,40	R\$ 14.742,00
4	Adesivo impresso plotter digital 4x0 conforme medida e layout informado pelo Contratante.	M2	30	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00
5	Placa PVC com espessura de 3mm, adesivada com impressão digital 4x0 cor. Obs.: todo material necessário para sua instalação será de responsabilidade da contratada, conforme medida e layout definido pela Contratante.	Metro	10	R\$ 288,90	R\$ 2.889,00
TOTAL					R\$ 71.399,00

2.2. O valor total do lote, por extenso: **R\$ 71.399,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais).**

2.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto da contratação, conforme determinações do edital e orientações especificadas na ordem de fornecimento que será enviada pela CBDE.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços

aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 39 do Regulamento de Contratações da CBDE.

5.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal
DEZ COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME

Luiz Carlos Delphino
Diretor Geral - CEO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

Testemunhas:

Nome: Hélio de Souza Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49

Edson da Silva Pereira
Nome: Edson da Silva Pereira
CPF/MF: 858.536.231-68

Ata Registro de Preo - 006.2022.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 32ec87f90d7b8c6b2d5f0daac37b757c7369e03e
SID: 17F2c3669B0-1806133f9b0-19d3A1351B0-1Ad09D9C9B0-1BE7AC35db0



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de fevereiro de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



Edson da Silva Pereira
edson@cbde.org.br
Assinado em: 2022/02/24 11:55:05
Assinou como: parte

Edson da Silva Pereira

Helio de Sousa Medeiros
helio@cbde.org.br
Assinado em: 2022/02/24 11:56:16
Assinou como: parte

Helio de Sousa Medeiros





Ata Registro de Preo - 006.2022.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 32ec87f90d7b8c6b2d5f0daac37b757c7369e03e
SID: 17F2c3669B0-1806133f9b0-19d3A1351B0-1Ad09D9C9B0-1BE7AC35db0



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de fevereiro de 2022



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

